



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Maio de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº1883



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1604, DE 19 DE MAIO DE 2020.



“CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIA SANTANA DA SILVA AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ANTÔNIA SANTANA DA SILVA, a Rua Nova abaixo da mercearia do Clair, em Celso Bueno, nesta cidade de Monte Carmelo.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplantamento da mencionada via pública denominada por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 19 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1605, DE 19 DE MAIO DE 2020.



“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG A RECEBER DOAÇÕES, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CAUSADO PELO VÍRUS SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Carmelo/MG autorizado a receber doações, de pessoas físicas ou jurídicas, para enfrentamento do Estado de Emergência em Saúde Pública, provocado pelo vírus SARS-CoV2, causador da doença COVID-19.

Art. 2º Os recursos pecuniários recebidos serão depositados em conta corrente específica e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde em ações de enfrentamento à COVID-19, mediante a elaboração de plano de aplicação.

Art. 3º As doações de bens materiais serão direcionadas às Secretarias Municipais, de acordo a natureza dos bens recebidos e com suas atribuições, com base no disposto na Lei nº 1329, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Administração Pública.

Parágrafo único. Nas situações a que se referem o *caput*, o plano de distribuição ou utilização será elaborado pela Secretaria respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 19 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1606, DE 19 DE MAIO DE 2020.



“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MONTE CARMELO”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.288.626/0001-15, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o repasse da verba decorrente de emenda parlamentar do Deputado Federal Weliton Prado.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.36.03.10.302.4005.3005.3350.41.00.00; Ficha: 847.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 19 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.351, DE 18 DE MAIO DE 2020.



“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) BRUNA NOGUEIRA MIRANDA BARBOSA, matrícula 439322, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.352, 18 DE MAIO DE 2020.

"Concede antecipação de retorno ao trabalho, antes do vencimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a EDINALDO PEREIRA DE JESUS, matrícula 439080, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS a antecipação de seu retorno ao trabalho antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 1º, 2º e 3º do art. 147 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.353, DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 8,92%, ao(a) servidor(a) EDINALDO PEREIRA DE JESUS, matrícula 439080, ocupante do cargo de MOTORISTA lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.354, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Concede licença prêmio que específica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 36471, cargo de MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.355, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Concede licença prêmio que específica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 12629, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.356, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Faz exoneração que específica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIELIN REGINA DE ASSIZ, matrícula 441194, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.357, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que específica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula 441226, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 06/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.358, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LARA CRISTINA SANTIAGO FIGUEIREDO, matrícula 441229, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.359, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) NÍVEA DE SOUZA, matrícula 438214, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.360, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RENAN JACÓ FERNANDES, matrícula 441228, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão nº 34/2019, Processo nº 47/2019. Contratante: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresa: Special Trip Viagens Especiais e Locação de Veículos Ltda ME, CNPJ: 33.002.399/0001-07; Contrato nº 37/2019. **Cláusula Primeira:** Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 37/2019 até 23/05/2121. **Cláusula Segunda:** Acréscimo de 6,69% de acordo com índice do IGP-M. O valor unitário que era de R\$ 2.780,00 passa a ser de R\$ 2.966,00 ref. Ao Contrato nº 37/2019. Data: 18/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 49/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos para Nutrição Enteral e Parenteral, para atender a UTI do Hospital Municipal, Solicitados pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo/MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 49/2020, modalidade Pregão nº 35/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Cristiano Costa Lino. **Data:** 15/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 49/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 49/2020, modalidade Pregão nº 35/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Cristiano Costa Lino. **Data:** 15/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 35/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 49/2020.Orgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Ata RP nº 47/2020: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.088.996/0001-40; Valor: R\$ 7.000,00 Ata RP nº 48/2020:

Cristiano Costa Lino, CNPJ: 230.889,24. **Valor Global:** R\$ 237.889,24.
Data: 15/05/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da
Fazenda.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO DE
MONTE CARMELO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020, EDITAL Nº:
006/2020, MODALIDADE PREGÃO-PRESENCIAL**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2020, TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia **03/06/2020** às **14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, B: Batuque, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial Sistema-Registro de Preços nº 006/2020, do tipo menor preço por item, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações na sede do DMAE de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 35. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo/MG, 20 de maio de 2020. Kairo Sebastiao Faleiros-Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br